

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 481ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 23-03-2010, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Conselheiro Arcângelo Eustáquio Queiroz, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se, cumulativamente, em 29-04-2010, às 11 horas; bem como que, caso não seja verificado *quorum* mínimo obrigatório, o Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho aprovou e encaminhou às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2010, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 2009 e os respectivos documentos complementares. IV- O Conselho autorizou: a) a celebração do Segundo Termo Aditivo aos Contratos citados na alínea “a” do item VIII, abaixo, visando a contratação unificada do cartão de crédito corporativo com o Banco do Brasil S.A., prorrogando por mais doze meses, convalidando os atos praticados, desde 31-01-2008, na Cemig, Cemig D e Cemig GT; desde 27-04-2008, na Efficientia S.A.; desde 10-04-2008, na CemigTelecom (antiga Empresa de Infovias S.A.); e, desde 10-04-2009, na Gasmig, ou seja, os pagamentos efetuados no âmbito dos citados Contratos; e, b) a celebração, como interveniente, do Contrato entre Cemig Trading S.A. e a Cemig GT, tendo por objeto a realização de serviços de consultoria e gerenciamento, com prazo de vigência de quatro anos. V- O Conselho encaminhou às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2010, a seguinte proposta: a) destinação do lucro líquido de 2009, no montante de R\$1.861.403 mil, conforme a seguir: 1) R\$93.070 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal; 2) R\$818.797 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, para aplicação em investimentos previstos no Orçamento de Caixa de 2010, aprovado na reunião do Conselho de Administração em 23-12-2009; 3) R\$6.825 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, correspondentes a US\$3.920 mil em 31-12-2009, para aporte de capital na Transchile Charruá Transmisión S.A., conforme CRCA-047/2009 e CRCA-075/2009; 4) R\$5.090 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros para aporte de capital na Cemig Serviços S.A., conforme CRCA-050/2009 e CRCA-074/2009; 5) R\$930.702 mil sejam destinados, como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia; 6) R\$6.919 mil sejam destinados para compensação de ajuste de exercício anterior de controlada. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, sendo 50% até 30-06-2010 e 50% até 30-12-2010, podendo ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva; b) que os representantes da Cemig na Assembleia Geral Ordinária da Cemig D e na Assembleia Geral Ordinária da Cemig GT, a realizarem-se, também, em 29-04-2010, votem favoravelmente à ordem do dia; c) I) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de três bilhões,

cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais para três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais com emissão de sessenta e dois milhões, trinta e sete mil, seiscentas e noventa novas ações, sendo vinte e sete milhões, cento e quinze mil, quatrocentas e vinte e cinco ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de cinco reais cada uma e trinta e quatro milhões, novecentas e vinte e duas mil, duzentas e sessenta e cinco ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de cinco reais cada uma, mediante a capitalização de trezentos e dez milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais, sendo duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos provenientes de parte da conta “Reserva de Retenção de Lucros” e quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2009 a título de principal corrigidos até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada uma; II) a consequente reforma do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais), representado por: a) 298.269.668 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; b) 384.144.914 (trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma;”; III) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: 1) atribuir uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de cinco reais cada uma, aos acionistas proprietários de ações integrantes do Capital Social de três bilhões, cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; 2) vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; 3) estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; 4) pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2009; d) alteração do Artigo 1º, bem como do seu Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, constituída em 22 de maio de 1952, como sociedade por ações, de economia mista, será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável, e destina-se a construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos; a desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial; a prestar serviços de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e, a exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social, incluindo o desenvolvimento e a exploração de sistemas de telecomunicação e de informação. Parágrafo Primeiro - As atividades previstas neste artigo poderão ser exercidas diretamente pela CEMIG ou por intermédio de sociedades por ela constituídas, ou de que venha a participar, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos das Leis Estaduais de nos 828, de 14 de dezembro de 1951;

8.655, de 18 de setembro de 1984; 15.290, de 4 de agosto de 2004; e, 18.695, de 05 de janeiro de 2010.”. VI- O Conselho indicou Diretores da Cemig, para o exercício concomitante e não remunerado de funções na Diretoria Executiva das seguintes Empresas, para mandato de três anos, a iniciar-se em 2010 e finalizando em 2013: Cemig Capim Branco Energia S.A.: Diretor-Presidente: Luiz Henrique de Castro Carvalho e Diretores: Luiz Fernando Rolla e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; Cemig PCH S.A.: Diretor-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e Diretores: Luiz Henrique de Castro Carvalho e Luiz Fernando Rolla; Horizontes Energia S.A.: Diretor-Presidente: Luiz Henrique de Castro Carvalho e Diretores: Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga e Luiz Fernando Rolla; e, Usina Termelétrica Barreiro S.A.: Diretor-Presidente: Luiz Henrique de Castro Carvalho e Diretores; José Carlos de Mattos e Luiz Fernando Rolla. VII- O Conselho ratificou a indicação dos Srs. Djalma Bastos de Moraes, Luiz Fernando Rolla e Fernando Henrique Schuffner Neto, para o exercício concomitante e não remunerado de funções, como membros nos Conselhos de Administração da Light S.A. e da Light Serviços de Eletricidade S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012. VIII- O Conselho rerratificou: a) a CRCA-062/2005, visando reunir, em um só instrumento, os Contratos 4680003469-Cemig D, 4680003470-Cemig GT, 4680003471-Cemig, 4680003504-Efficientia, Info-018/07-Infovias e 4600000068-Gasmig, relativos aos serviços de utilização do cartão de crédito corporativo, celebrados com o Banco do Brasil S.A., com prazo de vigência até sessenta meses, podendo ser resilido a qualquer momento por acordo entre as partes, bem como a alteração do rateio de despesas entre as empresas contratantes e a readequação dos percentuais de rateio, por ocasião das renovações do contrato unificado, quando for constatada a insuficiência de recursos para quaisquer das empresas, desde que não se ultrapasse o valor total estimado para contratação, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; e, b) a CRCA-112/2004, para alterar a quantidade de veículos locados junto à LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio Ltda., de quinhentos e dezenove para seiscentos e cinquenta e oito, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. IX- O Presidente; o Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes; os Conselheiros André Araújo Filho, Evandro Veiga Negrão de Lima e Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur; o Diretor Luiz Fernando Rolla; o Gerente Robson Laranjo; e, representantes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGG teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Adriano Magalhães Chaves, André Araújo Filho, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur, Fernando Henrique Schuffner Neto, Cezar Manoel de Medeiros, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho e Vicente de Paulo Barros Pegoraro, Conselheiros Fiscais; Luiz Fernando Rolla, Diretor; Robson Laranjo, Gerente; representantes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGG e da KPMG Auditores Independentes; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros